

Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem nº 031/2024

À Assessoria Jurídica, Comissões de Redação, Justiça, Finanças e Orçamentos

Guararapes, 24 de abril de 2.024

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento-Programa para o exercício financeiro de 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101 de 04 de maio de 2000), discutido em audiência pública durante o processo de elaboração.

Observa-se que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício está sendo elaborado de acordo com os programas de Governo estabelecido no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e as novas exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, princípio fundamental das finanças públicas.

Informamos ainda que os anexos serão encaminhados via email devido ao volume de documentos.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre Executivo e Legislativo, é que submetemos a V. Excelência o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão Legislativa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Alex Peramo de Arruda Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Gustavo Pace de Medeiros

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

CAMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES
PROTOCOLO Nº 136
PROCESSO Nº 129|29
LIVRO Nº 09
ENTRADA 29 1 09 29
LIVRO Nº 17:05